

---

# Tributação de Bebidas Frias



**Ministério da Fazenda**



**Receita Federal**

# Tributação de Bebidas Frias

## Modelo Anterior (Até 2008)

**PIS/Cofins..** { **R\$ 0,0656** por litro de refrigerante e  
**R\$ 0,1137** por litro de cerveja

Ad Rem (independe do preço final do bem)

**IPI.....** { Combinação de **tipo** e **capacidade (ml)** da embalagem para estabelecer um valor específico a ser cobrado *por unidade de produto*.

- Em ambos os casos, **a tributação finalizava na Indústria da Bebidas** (não havia incidência nas etapas posteriores: distribuição e comercialização)
- **Produtos mais baratos arcavam com uma carga tributária maior.**



# Tributação de Bebidas Frias

## Novo Modelo (A partir de 2009)

- Produtos são classificados em grupos em função do preço.
- Marcas/embalagens diferentes são tributados com a mesma carga tributária média (relativa).
- Atualização anual da tabela de preços e classificação (*importante para refletir ajustes de preços e contemplar novos produtos.*)
- 2010 - Não houve atualização em função da crise.
- 2011 - Atualizada com base em pesquisa de preços de Setembro de 2010
- 2012 - Tabela Vigente – Atualizada com base em pesquisa de preços de outubro de 2011.



# Tributação de Bebidas Frias

## Novo Modelo (A partir de 2009) cont.

- (Preço Referência) = (Preço Varejo) X (Multiplicador)
- Multiplicador Alvo → **64%** (alíquota efetiva de PIS/COFINS de **9,25%** ao consumidor)
- Nenhum produto tem multiplicador em **64%** (A maioria está abaixo de **40%**)
- Para não ter Grande impacto, o MF optou por fazer reajuste gradual dos multiplicadores.
- Multiplicadores estabelecidos (em 2009) de modo a que nenhum produto tivesse impacto acima de **15%** na tributação.
- Produtos/embalagens **mais caros** atualmente possuem um **multiplicador menor**.

### Exemplo 1: Coca Cola Lata 350 ml

Preço Varejo: **R\$ 4,5749 (por Litro)**

Multiplicador: **30%**

Preço de Referência: **R\$ 1,37247**

IPI (Litro):  $1,37247 \times 10\% = 0,1372$

IPI (Unitário):  $0,1372 \times 0,350 \text{ L} = \text{R\$ } 0,04802$

PIS/COFINS(Litro):  $1,37247 \times 14,4\% = 0,1976$

PIS/COFINS (Un):  $0,1976 \times 0,350 \text{ L} = 0,06916 / \text{Un}$

### Exemplo 2: Skol Vidro Retornável 600 ml

Preço Varejo: **R\$ 4,3037(por Litro)**

Multiplicador: **37,5%**

Preço de Referência: **R\$ 1,6138875**

IPI (Litro):  $1,6138875 \times 15\% = 0,2421$

IPI (Unitário):  $0,2421 \times 0,600 \text{ L} = \text{R\$ } 0,14526$

PIS/COFINS(Litro):  $1,6138875 \times 14,4\% = 0,2324$

PIS/COFINS (Un):  $0,2324 \times 0,350 \text{ L} = 0,13944 / \text{Un}$



# Tributação de Bebidas Frias

## Atualização dos Preços de Referência

Atualização de modo a manter a carga tributária do segmento, que está corroída pelos efeitos do aumento de preços efetuado pelo setor no último ano.

Tributos	Carga Tributária		
	2011 quando publicada	2011 quando substituída	2012 quando publicada
IPI	4,96%	4,49%	4,97%
PIS/Cofins	5,86%	5,31%	5,90%
Total	10,82%	9,81%	10,87%

**Obs.:** Verifica-se apenas uma recomposição da carga tributária alcançada por ocasião da publicação da atual versão da Tabela (baseada em preços praticados em Setembro/2010 e Outubro/2011).



# Tributação de Bebidas Frias

## Participação do Segmento Bebidas Frias na economia

Verifica-se que os fabricantes tem participação pequena na geração de empregos. Ademais, demandam alto faturamento por emprego gerado.

Segmentos Setoriais	Numero de Empregos	% de Empregos por Etapa	Massa Salar (R\$ Milhões)	Faturamento por Emprego (R\$ Mil)	Rec Bruta / Segmento (R\$ Milhões)	% por segmento
Fabricantes	93.387	10,77%	2.231	701,86	65.544	100,00%
Atacadistas	58.903	6,79%	873	411,13	24.217	100,00%
Autoserviço	119.717	13,80%	1.256	198,12	23.718	14,93%
Mercado Frio	363.073	41,85%	3.076	36,87	22.702	51,88%
Mercado Tradicional	232.393	26,79%	1.767	68,39	15.894	39,75%
<b>TOTAL</b>	<b>867.473</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.202</b>	<b>121,95</b>	<b>152.075</b>	<b>45,75%</b>



# Tributação de Bebidas Frias

## Programação de Ajuste dos Redutores

Verifica-se a aproximação entre os redutores até 2018, embora ainda insuficiente para equalização entre si ou com o regime geral de PIS/Cofins (64%).

